



### EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1 PREÂMBULO

- A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE (HUOP), 1.1 com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2184/2017 de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de quipamentos médicos diversos, aspirador de sólidos e líquidos, lavadora de alta pressão, roçadeira, processador de alimentos, fragmentadora de papel, sofá, câmera semi profissional, impressora de etiqueta e código de barras, telefone IP, secador de piso para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
- 1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 16/11/17, às 09;00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná.
- 1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 16/11/17, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

#### 2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de quipamentos médicos diversos, aspirador de sólidos e líquidos, lavadora de alta pressão, roçadeira, processador de alimentos, fragmentadora de papel, sofá, câmera semi profissional, impressora de etiqueta e código de barras, telefone IP, secador de piso para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 357.510,27 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.
- 2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de





pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

- 2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.
- 2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.6.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.6.2 Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- 2.6.3 Anexo III Modelo de declaração de idoneidade;
- 2.6.4 Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 2.6.5 Anexo V Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2.6.6 Anexo VI Modelo de declaração de microempresa ME, ou empresa de pequeno porte EPP;
- 2.6.7 Anexo VII Minuta de ordem de fornecimento;
- 2.6.8 Anexo VIII Minuta da ata de registro de preços.

### 3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

### 4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

- 4.1 Antes da Sessão
- 4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 09/11/17, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 052/2017.
- 4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e email) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.
- 4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
- 4.2 O não envio dessa declaração <u>não inabilita</u> os interessados, <u>nem os impede de participar do certame.</u>
- 4.3 Durante a Sessão:





- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- 4.3.2 Caso a procuração condicione sua validade à apresentação de outros documentos, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a procuração.
- 4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
- 4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.
- 4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

### 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
- 5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

# **Pregão Presencial N.º 052/2017**ENVELOPE A - <u>PROPOSTA DE PREÇO</u>

(Prazo máximo para protocolo: dia 16/11/17 às 09:00 horas)

PROPONENTE: ENDEREÇO:





FONE/FAX:		
CNPJ:		
E-mail:		

### Pregão Presencial N.º 052/2017

ENVELOPE B - <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> (Prazo máximo para protocolo: dia 16/11/17 às 09:00 horas)

PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CNPJ: E-mail:

- 5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.
- 5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- 5.4.1 pessoa física;
- 5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- 5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- 5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.5 <u>O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.</u>

### 6 PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes deverão apresentar <u>Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação</u>, conforme constante Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
- 6.2 A declaração poderá ser enviada <u>dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro</u> envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
- 6.4 Especificamente <u>nos casos de Microempresa ME e Empresas de Pequeno Porte EPP</u> para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, <u>será obrigatório que a empresa apresente documento conforme</u> Modelo de declaração de microempresa ME, ou empresa de pequeno porte EPP.





- 6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- 6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: <a href="www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:
- Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
- I celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.
- III registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.
- 6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.
- 6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.
- 6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.





#### 7 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.
- 7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.
- 7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.
- 7.4 A proposta deverá ser elaborada de maneira que contenha as seguintes informações: descrição minuciosa do objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, MARCA, MODELO, FABRICANTE, REFERÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. A análise da proposta informada no sistema será sempre em função da ampliação da competitividade. Exemplo:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Valor total	Marca	Modelo	Fabricante	Referência	Registro Anvisa

- 7.4.1 Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.
- 7.5 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.
- 7.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 7.7 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.
- 7.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 7.9 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
- 7.9.1 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ Hospital Universitário. Avenida Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre fone (45) 3321-5343 CEP 85806-470 Cascavel Paraná, IMPORTANTE: A entrega deverá ser realizada no setor de Divisão de Patrimônio, e-mail: huop.patrimonio@gmail.com
- 7.9.2 A entrega deverá ser realizada no período das 09h às 15h, de segunda à sexta-feira exceto finais de semana e feriados, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.





- 7.9.3 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.
- 7.10 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
- 7.11 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
- 7.12 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7°, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 7.13 <u>Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos</u> contatar: Ademir Vanin da Rocha, responsável pelo(a) Divisão de Patrimônio pelo telefone 45 3321-5348.
- 7.14 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:
- a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresenta-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.
- b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.
- c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

### 7.14.1 Das amostras:

- a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.
- b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I deste edital.
- 7.14.2 Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.

# 8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006

- 8.1 <u>Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014</u>:
- 8.1.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a





classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

- 8.1.2 <u>A identificação do proponente como Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte -</u> EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.
- 8.1.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.1.4 Para efeito do disposto no item 8.1.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.1.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 8.1.6 O disposto no item 8.1.1 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2 <u>Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas ME, ou Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:</u>
- a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, <u>ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
- b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.3 Licitação para ampla disputa: o processo será realizado para ampla disputa em todos os itens.





### 9 ISENÇÃO DE ICMS

- 9.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da "Isenção de ICMS", em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).
- 9.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:
- 9.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.
- 9.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,
- 9.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.
- 9.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 9.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00	
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Tradita Nata Final	92.00	
-X-	Isento	Total da Nota Fiscal	82,00	
Dados Adicionais:  1 - Isento conforme disposto no Decreto n' (item 73-B do Anexo I - Isenções, do RIC)				

- 9.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
- 9.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.





#### 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 10.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.
- 10.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item).
- 10.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- 10.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
- 10.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 10.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por item, nos termos do inciso VII do art. 49°, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

## 11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:
- 11.2 Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.





- 11.3 As empresas que apresentarem o CRC Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea "a" e 11.5.2, alíneas "a" e "b".
- 11.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea "a" e 11.5.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:



11.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

### 11.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa:
  - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
  - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III Modelo de declaração de idoneidade.
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.





- i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
- ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

### 11.5.2 <u>Para comprovação da regularidade fiscal:</u>

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm</a>
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>.
- g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

#### 11.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 11.5.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

- a. Além da documentação técnica abaixo relacionada, a empresa também deve apresentar a documentação que consta no descritivo de cada item.
- b. Para Produtos para a Saúde;
- 1. Certificado de Licença Sanitária emitido pela Vigilância Sanitária local da fabricante/ detentora do registro e da proponente dentro da validade.
- i. Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado





vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do certificado acompanhados da Legislação Municipal que ampare o período de Protocolo.

- 2. Autorização de Funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da fabricante/ detentora do registro e da proponente, perfeitamente legível e destacada.
- 3. Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens considerados produtos para a saúde, inclusive para produtos importados e os representantes legais das empresas.
- i. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\_Produto\_correlato/consulta\_correlato.asp ou cópia do Diário Oficial, devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação;
- ii. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.
- iii. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde (ANVISA), bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde (ANVISA).
- iv. Para os produtos para a saúde dispensados de registro, as empresas deverão apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução RDC n° 185/01 e Resolução RDC n° 260/02).
- 4. A empresa vencedora deverá apresentar declaração da assistência técnica, Certificado de registro CREA do Profissional responsável técnico. A empresa vencedora deve se comprometer a prestar o serviço de manutenção/instalação/treinamento dentro do prazo de garantia do equipamento, com todas as despesas arcadas pelo licitante.
- 11.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 11.7 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.
- 11.8 Preferencialmente <u>apresentar os documentos na ordem listada no edital</u> para facilitar a conferência da documentação.
- 11.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 11) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que





esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

- 11.10 Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.
- 11.11 Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
- 11.12 As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.
- 11.13 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.
- 11.14 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11.15 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 11.16 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 11.17 <u>Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.</u>

## 12 DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### 13 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 13.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;





- 13.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
- 13.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
- 13.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

### 14 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
- 14.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
- 14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### 15 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 15.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
- 15.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 15.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.
- 15.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.





- 15.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.
- 15.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
- 15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 15.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 15.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

### 16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- 16.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- 16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- 16.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 16.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ Hospital Universitário. Avenida Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre fone (45) 3321-5343 CEP 85806-470 Cascavel Paraná, IMPORTANTE: A entrega deverá ser realizada no setor de Divisão de Patrimônio, e-mail: huop.patrimonio@gmail.com
- 16.3 A entrega deverá ser realizada no período das 09h às 15h, de segunda à sexta-feira exceto finais de semana e feriados.
- 16.4 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
- 16.4.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
- 16.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 16.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e estarem dentro das especificações em edital.
- 16.7 A empresa deverá obedecer a todas as solicitações descritas em cada item.





- 16.8 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- 16.8.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

### 17 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 17.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 17.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

## 18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 18.2 Responsabilizar--se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 18.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- 18.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 18.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual CADIN Estadual;
- 18.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
- 18.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- 18.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 18.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
- 18.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 18.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 18.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 18.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 18.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
- 18.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 18.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 18.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 18.22 Garantia dos produtos: A empresa deverá obedecer a todas as solicitações descritas em cada item.





#### 19 DO PAGAMENTO

- 19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 19.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
- 19.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 19.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
- 19.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
- 19.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
- 19.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 19.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 19.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 19.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534123664084170, rubrica(s) 44905200 nas fontes 250.
- 19.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

#### 20 PENALIDADES

- 20.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- 20.1.1 Advertência;
- 20.1.2 Multa:
- 20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





- 20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 20.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
- 20.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- 20.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 20.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 20.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 20.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 20.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 20.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.





- 20.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 20.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 20.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
- 20.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
- 20.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

#### 21 DOS RECURSOS

- 21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 21.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 21.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

#### 22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### 23 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

23.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:





23.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

### ATENÇÃO! CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

- 23.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 23.4 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.
- 23.5 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (<a href="http://www.cadin.pr.gov.br/">http://www.cadin.pr.gov.br/</a>).
- 23.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.
- 23.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.4 e 21.5.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
- 23.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 23.8 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:
- a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
- b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em <u>VIA ÚNICA</u>, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, <u>no prazo máximo</u> de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.





- c.2. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.
- 23.8.1 A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 23.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

### 24 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

- 24.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 24.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 25.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 25.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 25.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 25.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3°, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
- 25.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao





julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- 25.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do registro de preços, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o encerramento do registro de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 25.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 09/11/17) às 09;00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.
- 25.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 10/11/17. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
- 25.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 25.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 25.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 25.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
- 25.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 25.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.
- 25.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

	Cascavel, 24 de outubro de 2017.
Karine D. Byhain Souza	Paulo Sérgio Wolff
Pregoeira	Reitor

### Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

PROPO	)NEN	ΓΕ:				
ENDE	REÇO:				_	
CNPJ:	-	FONE/FAX: ()			_	
E-mail:	:				_	
proposi envelop Para co LICIT 052/20 Para o	ta eletroses pro onfección AÇÃO 17. preenc	onar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixa <b>) - TASY, disponível no site</b> <u>www.unioeste.br/huopfo</u> himento da proposta deverão ser seguidos os passos aponta	pregoein ar o API orum na ados no	ro da sessão LICATIVO a pasta do programa T	DE PROPO Pregão Pro Casy. A planill	tura dos STAS - esencial
		isponível na pasta do Pregão Presencial 052/2017 servirá poropostas referente ao referido pregão.	oara imp	ortação dos	dados pelo	
Item 1	Código 64102	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM CONECTIVIDADE -Eletrocardiógrafo digital de 12 canais simultâneos para telemedicinaImpressora térmica integrada de alta resolução -Configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4Tela de LCD colorida touchscreen com no mínimo 7", -Possibilidade de monitoramento com visualização prévia do exame em tempo real das 12 derivaçõesDetecção automática de arritmias, histórico mínimo de 10 minutos das 12 derivações, medidas complexas e pré-laudo do ECG em pacientes adultos, pediátricos e neonatosMemória interna para armazenar no mínimo 200 pacientes que podem ser identificados através do leitor de código de barrasAlimentação 110/220V ou bivolt automático e bateria de lítio de alta performance para no mínimo 200 examesWorklist bidirecional permite importar e exportar a lista de exames agendados, selecionar o paciente e integrar ao prontuário eletrônicoOs exames devem ser gerados no formato DICOM no próprio equipamento e permitir o envio diretamente para o PACSInterfaces LAN, USB, RS232 e WI-FITaxa de amostragem mínima de 2.000 amostras por segundoACESSÓRIOS -01 Cabo Paciente 10 vias, -06 eletrodos pré cordiais isentos de látex, - 4 eletrodos de membros cardioclips, -01 leitor de código de barras -10 bobinas termo sensíveis01 carro de transporte com altura regulável, 5 rodízios e freios, cesta com suporte para organização dos acessóriosDOCUMENTAÇÃO -Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); -ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança, e suas emendas; -ABNT NBR IEC 60601-2 Equipamento Eletromédico - Parte 2 - Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos; -Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;	Un. Med. un	Quantidade 2,0000	VI. Máximo Edital 18.940,0000	A/C/B N/S/N
2	69334	-Garantia de 24 meses SISTEMA PARA EEG DIGITAL - Sistema para EEG Digital composto por Amplificador / - Condicionador de sinais biológicos com até 40 canais sendo, 22 canais AC monopolares, 10 canais AC bipolares, 4 canais DC, 1 canal de trigger (para sincronização e controle de dispositivos compatíveis) e porta serial para 3 canais (SpO2, Posição e Freq. Card.)	un	1,0000	23.245,0000	N/S/N

- Foto estimulador.
- Características:
- Resolução mínima do conversor analógico digital de 16 bits;
- Sensibilidade de no mínimo 1?V;
- Taxa de amostragem selecionável, até 600 amostras/seg. por canal;
- Rejeição de modo comum ? 90dB;
- Ruído interno ?1?V rms
- Comunicação de dados através de porta de rede padrão Ethernet;
- Fonte de alimentação externa, automática, entrada 100 ~ 240 Vac;
- Canais amplificadores com filtros configuráveis pelo usuário, com passa altas entre 0,1 e 50Hz e passa-baixas entre 20 e 100Hz;
- Filtro ¿notch¿ digital ajustado à frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB (decibéis);
- Proteção elétrica Classe II tipo BF, dispensa aterramento de proteção;
- Adequado a computadores de mesa ou notebooks com sistema operacional Windows
- Impedância de entrada: Maior ou igual a 10M? (Dez mega ohms)
- Bolsa para transporte do equipamento e acessórios;
- O Programa de aquisição, análise e emissão de laudos possui as seguintes características
- Licença para efetuar quantas reinstalações forem necessárias, em quantos computadores o cliente desejar, sem custo adicional;
- Permite Mapeamento cerebral;
- Permite Anotação de eventos e comentários, on-line;
- Possui Gerente de dados próprio;
- Possui Calibração interna e automática;
- Permite a Transferência e a revisão de exames através de rede de dados;
- Permite a Configuração de cores para apresentação dos canais;
- Permite Edição de eventos (intercorrências);
- Possui Editor de laudos semiautomático, configurável pelo usuário;
- Permite exportar textos para Microsoft Office® (MS Word®);
- Permite a Marcação de paginas para análise e/ou impressão posterior;
- Permite a Mudança de montagens durante a captação ou interpretação;
- Permite o armazenamento de exames e respectivos dados, em dispositivos
- de armazenamento compatíveis com ambiente Windows 7, 8 ou superior.
- Permite Gravação contínua de exames sem limite lógico de tempo
- ACESSÓRIOS
- Fonte de alimentação e cabos de rede; 2 jogos de eletrodos; Software para análise e Interpretação de resultados de EEG e Mapeamento Cerebral; bolsa de transporte e bolsa tipo capa, para proteção do equipamento
- DOCUMENTAÇÃO
- Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):
- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;
- Garantia de 24 meses.

#### 3 64098 EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL

- Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, músculo-esquelético, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais.
- Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras.
- Sistema com pelo menos 1024 canais de processamento digital.
- Imagem de modo B com 256 níveis de cinza.
- Peso de no máximo 6.0Kg para tornar viável o transporte.
- Bateria recarregável para no mínimo de 1 hora de utilização em exames sem que seja necessária a conexão a rede elétrica.
- Monitor LCD Colorido de no mínimo15" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento.
- Disco Rígido de pelo menos 80 GB.
- Faixa Dinâmica de pelo menos 165 dB.
- Taxa de quadros de pelo menos 1500 quadros por segundo. (Frame Rate)
- Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball.
- 01 porta ativa para transdutor.
- Imagem trapezóidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização.
- Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque.
- Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real.
- Dicom 3.0

1,0000 110.000,0000 N/S/N

un

- Segunda Harmônica Tecidual.
- Imagem Harmônica com Inversão de Pulso.
- Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B.
- Sofware integrado para visão expandida da anatômia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores.
- Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido,
- Doppler Contínuo.
- Modos de divisão das imagem: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores.
- Mínimo de 36 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos
- Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Freqüência Cardíaca.
- Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade. linha de base da cor, tamanho e posição do FOV.
- Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações.
- Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento
- Saídas de Vídeo: VGA, Audio, USB com pelo menos 2 portas.
- Fonte de Alimentação: 100-120VAC, 60 Hz,
- Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas.
- 3D free hand
- Possibilidade de realizar exames intraoperatório
- Possibilidade de realizar exames intervensional de anestesia
- Carrinho suporte totalmente compatível com o equipamento.
- Mala para transporte.
- Transdutores multifrequênciais eletrônicos de banda larga.
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Convexo com variação de frequência mínima de 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos.
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Linear com variação de frequência mínima de 5 a 12MHz e no mínimo 128 elementos.
- DOCUMENTAÇÃO
- Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):
- ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico Parte 1 Prescrições Gerais para Segurança, e suas emendas;
- ABNT NBR IEC 60601-2 Equipamento Eletromédico Parte 2 Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos;
- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;
- Garantia de 24 meses

#### 4 69335 ULTRASSOM PORTÁTIL DE BOLSO - SONDA DUPLA

- Equipamento de ultrassom portátil com aplicações em exames cardíacos, abdominais, urológicos, obstétricos e ginecológicos, pediátricos, detecção de líquido pleural e torácico e detecção de movimentação.
- Monitor 3,5 polegadas, pesando no máximo 500grs.
- Acoplado em uma base que permita seu carregamento, o qual irá armazenar o cartão de memória e realizar a transferência de dados via porta USB.
- Visualização anatômica em modo B e Doppler Colorido, modo M, com penetração de imagens mínima de 25cm.
- Transdutor duplo, sendo setorial com frequência mínima entre 1.7 a 3,8 MHz permitindo melhor visualização de estruturas profundas,
- Transdutor linear com frequência mínima entre 3.4 a 8 MHz Bateria para uso de cerca de 1 hora,
- Carregador de bateria bivolt,
- Gravação de imagens estáticas e dinâmicas (clips) e possibilidade de inserir anotação por voz.
- Disponibilidade de realização de medidas no próprio equipamento,
- Número de focos automático, cineloop, presets pré definidos com marcação anatômica para cada preset .
- Armazenamento de imagens em memórias tipo microSD com no mínimo 4GB.
- Arquivo de imagens para computador, (JPG e MPG), saída USB para envio de imagens através da base de carregamento.

1,0000 33.250,0000 N/S/N

un

- Software compatível com computador para visualização de imagens e possibilidade de fazer medidas e inserir anotações.
- DOCUMENTAÇÃO
- Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico Parte 1 Prescrições Gerais para Segurança, e suas emendas;
- ABNT NBR IEC 60601-2 Equipamento Eletromédico Parte 2 Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos;
- Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;
- Garantia de 24 meses

#### 5 33711 DETECTOR FETAL DE MESA

-Detector fetal de mesa capaz de captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER.

- -Permitir a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> semana de gestação,
- -Possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e préparto.
- Sensibilidade e baixo nível de ruídos.
- -Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo.
- -Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte.
- -Deve possuir desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade.
- -Display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm.
- -Com três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.
- -Cabo em formato espiral e transdutor descontável, facilitam o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção;
- -Com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição.
- -Saída para fone de ouvido e gravador de som.
- -Filtro minimizador de interferência durante a utilização.
- -DOCUMENTAÇÃO
- -Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):
- -ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico Parte 1 Prescrições Gerais para Segurança, e suas emendas;
- -ABNT NBR IEČ 60601-2 Equipamento Eletromédico Parte 2 Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos;
- -Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;
- -Garantia de 24 meses partir da entrega do equipamento

#### 69332 SELADORA DE MESA AUTOMÁTICA BARRA QUENTE

- -Seladora de mesa automática barra quente, indicada para ampla variedade de embalagens,
- -Funcionamento automático ou a pedal
- -Solda perfeita e segura,

6

- -Com controle de temperatura e temporizador da mandíbula.
- -Controle de temperatura digital,
- -Capacidade para produção de 24 hs/dia; uso industrial,
- -Alimentação 110/220V ou bivolt automático;
- -Estrutura de chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo,
- -Baixo consumo de energia, mínima manutenção.
- -Embalagens que podem ser utilizadas: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros.
- -Dimensões aproximadas da Seladora: 335mm (L) x 375mm (C) x 290 (A) mm
- -Garantia de 12 meses.

#### 7 64601 CENTRÍFUGA DIGITAL DE BANCADA

- -Centrífuga digital de bancada, para processamento das amostras biológicas,
- -Programável,
- -Com capacidade para no mínimo 24 tubos de 15ml,
- -Com ajustes de velocidade de 100 a 4500rpm regulável,
- -Com temporizador e display,
- Motor de indução (sem escova)
- -Alimentação 110/220V ou bivolt automático;

1.016,9500

N/S/N

5,0000

un

Рç

un

2.0000

4,0000 3.259,0000 N/S/N

7.008,3100

28

N/S/N

- -Nível de ruído máximo de 65 dBA,
- -Com sistema de segurança que impeça que o usuário abra o equipamento enquanto o mesmo estiver em processo.
- -Deve acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.
- -DOCUMENTAÇÃO
- -Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):
- -Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;
- -Garantia de 24 meses partir da entrega do equipamento
- 69344 MAPA COM CONECTIVIDADE
  - Monitor ambulatorial de pressão arterial não-invasivo
  - Para medir, gravar e exibir os resultados da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca.
  - Memória de dados com capacidade mínima de 250 aferições.
  - Pacientes adultos e pediátricos.
  - Método de aferição oscilométrico com desinflação em etapas e tolerância a movimentos.
  - Faixa de medição da pressão arterial sistólica 40 a 300mmHg, diastólica 25 a 200 mmHg e frequência cardíaca 40 a 200 bpm.
  - Insuflação máxima 300 mmHg.
  - Alimentação através de 2 pilhas AA.
  - Temporização da amostragem de 24 períodos, independentes e programáveis, com intervalos: 0, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60, 90 e 120 minutos.
  - Os exames devem ser gerados no padrão DICOM e permitir o envio diretamente para o PACS.
  - Conexão USB e Bluetooth.
  - Acessórios
  - Bracadeira reutilizável adulto
  - Braçadeira reutilizável adulto grande
  - Cinto para prender no paciente
  - 4 Baterias tipo AA
  - Software
  - Cabo adaptador USB
  - DOCUMENTAÇÃO
  - Registro dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
  - ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico ¿ Parte 1 ¿ Prescrições Gerais para Segurança, e suas emendas;
  - ABNT NBR IEC 60601-2 Equipamento Eletromédico ¿ Parte 2 ¿ Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos;
  - Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível; Garantia de 24 meses;
- 9 69355 DOSADORA DETERGENTE ENZIMÁTICO:
  - Dosadora de detergente enzimático amento capaz de realizar dosagens de produtos de limpeza
  - Com ajustes programáveis para concentrações entre 0,5ml/L a 10ml/L (+5ml/L).
  - Possuindo três ponteiras, sendo: de solução diluída, ar comprimido medicinal e água para enxague.
  - DOCUMENTAÇÃO
  - Registro dos Produtos dos Produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
  - -ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico Parte 1 Prescrições Gerais para Segurança, e suas emendas;
  - ABNT NBR IEC 60601-2 Equipamento Eletromédico Parte 2 Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos;
  - -Certificado de calibração com rastreabilidade RBC-INMETRO, e seguir normas, conforme RDC nº 15, de 15 de março de 2012.
  - Apresentar manual de instrução em língua portuguesa, juntamente com catálogo quando disponível;
- Garantia de 24 meses
- 10 61943 ASPIRADOR DE SOLIDOS E LÍQUIDOS PROFISSIONAL
  - Aspirador para sólidos e líquidos profissional,
  - Com mangueira de 3m de comprimento com bico de canto, múltiplo e universal.
  - Com Carrinho com rodas:
  - Capacidade de vácuo de no mínimo 22 kPa
  - Alça e suporte de cabo elétrico, que facilita o transporte.
  - Motor de duplo estágio com no mínimo 2000W de potência, 220 V.
  - Boia de segurança.
  - Recipiente de no mínimo 60 litros.

20.750,0000

N/S/N

1,0000

1,0000

2.0000

un

un

13.778,5000

N/S/N

un

N/S/N

2.439,5700

		- Possibilidade de uso de filtro descartável ou permanente.				
		- Deve acompanhar todos os acessórios para seu perfeito funcionamento.				
11	56184	- Garantia de 12 meses LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	un	2,0000	1.533,4500	N/S/N
		<ul> <li>- Lavadora de Alta Pressão, profissional, com capacidade de geração de pressão no mínimo de 1500 libras,</li> </ul>				
		- Motor elétrico de indução com potência mínimo 3hp , 220 volts monofásica				
		<ul> <li>Bomba com pistões de cerâmica</li> <li>Virabrequim e biela em banho de óleo</li> </ul>				
		- Cabeçote de alumínio injetado				
		<ul><li>Visor de óleo</li><li>Válvulas de aço inox</li></ul>				
		- Bico de alta pressão com jato regulável				
		<ul> <li>Com carrinho reforçado com estrutura tubular</li> <li>Cabo elétrico de 5 m</li> </ul>				
		<ul><li>Gatilho com trava de segurança</li><li>Dotada de sistema de interrupção do motor quando gatilho da pistola</li></ul>				
		estiver em modo fechado.				
		<ul> <li>ACESSÓRIOS:</li> <li>- Uma (01) mangueira de alta pressão com trama de aço com comprimento</li> </ul>				
		mínimo de 5 metros de comprimento				
		<ul> <li>Reservatório de detergente, porta acessórios, gatilho com trava de segurança, porta fio.</li> </ul>				
40	FC47F	- Garantia de 12 meses.		4.0000	0.070.0700	NI/C/NI
12	56175	ROÇADEIRA A GASOLINA - Roçadeira à Gasolina, com motor de 38 cm³ de cilindrada,	un	4,0000	2.679,6700	N/S/N
		<ul> <li>Com Potência mínima de 2 kW/cv</li> <li>Rotação lenta entre 2700 RPM a 2800 RPM e rotação máxima entre 12000</li> </ul>				
		RPM e 13000 RPM.				
		<ul> <li>Com sistema anti-vibratório,</li> <li>Capacidade de no mínimo 550ml no tanque de combustível</li> </ul>				
		<ul> <li>Peso máximo da roçadeira sem os acessórios de corte de 8 kG</li> </ul>				
		<ul><li>Cabo ergonômico para duas mãos,</li><li>Roçadeira destinada para tarefas pesadas e continuas.</li></ul>				
		- ACESSÓRIOS: - Um (01) colete (cinto) ergonômico;				
		- Um (01) disco de corte de três (03) pontas;				
		<ul> <li>- Um (01) conjunto de corte com fio de nylon com ajuste manual;</li> <li>- Ferramentas necessárias para a troca.</li> </ul>				
10	60220	- Garantia de 12 meses.		2.0000	11 070 0000	NI/C/NI
13	09320	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - Processador de alimento industrial em aço inoxidável,	un	2,0000	11.070,0000	N/S/N
		- Com pés em material flexível, chave liga/desliga, e botão reset.				
		- Capacidade de produção de até 400 kg/h. - Motor com no mínimo 0,5CV, potência 1100W.				
		- Tensão 220V (monofásico).				
		- Capaz de realizar diversos tipos de cortes, como fatiado, ralado, cubos, palito e outros.				
		- Sistemas de segurança que evitam o acionamento do aparelho reiniciar				
		automaticamente em casos de desligamentos de energia elétrica.  - Dispositivo para evitar que o equipamento ligue com a tampa da câmara				
		aberta Dispositivo de segurança que desligue o aparelho em caso de abertura da				
		tampa de reposição de alimento, e religue quando a mesma for fechada.				
		<ul> <li>Dispositivo que desligue o motor da máquina em caso de superaquecimento.</li> <li>Deve acompanhar o equipamento os seguintes disco.</li> </ul>				
		- Disco Fatiador 5mm				
		<ul><li>Disco Fatiador Dentado 7mm</li><li>Disco Desfiador 5mm</li></ul>				
		- Grade Cubo 12mm - Grade Palito 10mm				
		- Disco desfiador quadrado Medidas aproximadas Altura: 580.00 mm x				
		Largura: 280.00 mm x Profundidade: 630.00 mm Garantia de 12 meses				
14	53048	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Pç	3,0000	1.888,3000	N/S/N
		- Fragmentadora de Papel capas de realizar corte de tiras no tamanho 4x50mm.				
		<ul> <li>Com motor 110 V com proteção térmica.</li> <li>Com sistema de reversão automático,</li> </ul>				
		- Com capacidade de fragmentar papéis, no minímo 10 folhas sulfite A4 por				
		vez, clipes, grampos cds/dvds e cartões Sensor que identifica presença de papéis.				
		- Sensor para bloqueio de travamento para evitar que a máquina trave,				

bloqueando a entrada de papel quando uma quantidade de papel além da capacidade é inserida.

- Com lixeira do tipo gaveta com volume mínimo 19 litros, com janela para visualização do conteúdo.
- Bloqueio da fragmentadora quando a abertura de inserção de papel é tocada.
- Sistema de economia de energia que reduz o consumo de energia ao colocar a fragmentadora em modo de espera.
- Garantia de 12 meses

#### 69329 SOFÁ 3 LUGARES 15

- Sofá de 03 lugares, para recepção de escritório
- Armação de madeira com tratamento anti cupim
- Composta por percintas elásticas para melhor apoio e adequação das almofadas
- Forrado em couro ecológico ou courano na cor preta,
- Assento e encosto confeccionados com espuma laminada de alta densidade: 26kg/m3 para encosto e braços e 33kg/m3 para assentos. espessura de 130 mm para almofadas do assento.
- Com 4 pés de alumínio
- Medidas aproximadas
- Largura total 1830 mm
- Altura Total 780 mm
- Profundidade Total 780 mm
- Altura do piso ao assento 430 mm
- Profundidade interna 520 mm
- Largura Interna 1530 mm Sofá 3 lugares

#### 55205 CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 16

-Câmera digital Semiprofissional no mínimo 16mp

- -Com display de pelo menos 3 polegadas -Com expansão de memória através de cartão de memória
- -Zoom óptico de mínimo 50x e digital de mínimo 20x, -Sensibilidade ISO DE 100-3000,
- -Abertura de diafragma,
- -Modos de flash Auto; flash manual ligado/desligado,
- -Câmera com capacidade de gravar vídeos de 1080p full HD,
- -Alimentação através de bateria
- -ACESSÓRIOS
- -Carregador para a bateria
- -Cabo USB;
- -Alça para Transporte;
- -Tampa da Lente Objetiva:
- -Cordão para a Tampa da Lente;
- -Cartão de Memória de no mínimo 8GB.
- Garantia de 12 meses.

#### 17 54134 DESCRITIVO IMPRESSORA DE ETIQUETAS E CÓDIGO DE BARRAS COM Рç 2,0000 4.391,6400 N/S/N PROCESSADOR

- Com processador de 200 MHz de 32 bits
- Possibilitar etiquetagem de varejo; etiquetas postais e de correios; etiquetagem de estoque;
- Possibilitar etiquetagem de acompanhamento de pacientes; amostras laboratoriais; etiquetagem de documentos; etiquetagem de material de escritório; marcação de peça;
- Memória Padrão 4MB de Flash e 8MB SDRAM e slot para cartão SD para expansão e memória de no mínimo de 4 GB;
- Ethernet, USB 2.0, Serial e Paralela;
- TSPL-EZ Emulação de EPL e ZPL;
- Memória: 4MB Flash / 8MB SDRAM Slot de expansão para cartão SD; Interface: Serial, Paralela, USB 2.0 e ethernet;
- Sensores: Sensor transmissivo, sensor reflexivo móvel, sensor de fim de ribbon;
- - Alimentação: Fonte Externa 110/220, 60hz ou automática;
- Características da Impressão
- Método de Impressão: Transferência Térmica ou Térmica Direta
- Velocidade de Impressão: mínima de 6 Polegadas por segundo;
- Largura Máxima de Impressão: 108mm;
- Comprimento Máximo de Impressão: 2286mm;
- Características de Mídia
- Capacidade da Bobina: 5" (127mm) de diâmetro;
- Tipo de Mídia: Com gap, contínua, perfurada, marca preta, formulário contínuo:
- Largura de Mídia: 20 a 112mm;
- Espessura de Mídia: 0,06 a 0,19mm; Diâmetro do Tubete: 1 e 1,5 Polegadas;
- Características do Ribbon

1.0000

1,0000

un

Ρç

N/S/N

N/S/N

1.837,5000

2.083,3000

31

- Comprimento: 110 metros;
- Diâmetro Máximo: 40mm;
- Diâmetro Tubete: 0,5" (12,7mm)
- Linguagem de Programação
- TSPL-EZ (Emulação de EPL e ZPL
- Certificados
- FCC Classe A, CE Classe A, C-Tick Classe A, UL, CUL, TUV/Safety, CCC, CB
- Acessórios
- RTC Real Time Clock; Peel Off; Cutter; Linerless Kit (inclui: Cutter Linerless & Rolete Linerless); Suporte externo para rolo de etiquetas de 8 polegadas (203mm):
- Capacidade de impressão dos Códigos
- Lineares, Code 39, Code 93, Code 128UCC, Code 128 subset A, B, C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN and UPC 2 (5) digits add-on, MSI, PLESSEY, POSTNET, GS1 DataBar, Logmars, Bi-Dimensionais, PDF-417, Maxicode

DataMatrix, QR code, Aztech, , Códigos e Fontes, 8 fontes alfa-numéricas bitmapeada, CG Triumvirate Escalável

- Garantia de 12 meses.

#### 18 37511 IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS

- Impressora de código de barras com método de impressão: transferência térmica:
- Resolução mínima: 203 DPI;
- Velocidade de impressão mínima: 102mm/s ou 4"/seg
- Dimensões das etiquetas: comprimento máximo da etiqueta: deve suportar no mínimo 279mm ou 11"; comprimento mínimo da etiqueta: deve suportar no mínimo 25,4mm ou 1"; largura máxima da etiqueta: dever suportar no mínimo 60mm ou 2,36". Impressão: comprimento máximo da etiqueta: no mínimo 279mm ou 11"; largura máxima de impressão: deve suportar no mínimo 104mm ou 4,09"; suportar no mínimo as dimensões do rolo.
- Diâmetro interno do rolo deve suportar no máximo 25mm ou 1"; diâmetro externo do rolo deve suportar no mínimo 5".
- Memória padrão mínima: RAM 256kbytes; FLASH 512 kbytes;
- Comunicação interfaces: serial RS232, USB e paralela (centronics); caso a impressora não possua a saída USB o fornecedor poderá utilizar um adaptador USB/serial, desde que tenha todos os drivers e CD de instalação para o seu perfeito funcionamento.
- Impressão de códigos: suportar no mínimo os códigos dos padrões ID: EAN13, CODE128 com subconjuntos (subsets) A, B e C; suportar no mínimo os códigos dos padrões 2D: PDF417:
- Suportar a impressão de gráficos: PCX ou GDI. Sistema Operacional: suportar no mínimo o sistema operacional Windows 7 e Professional ou superior:
- Alimentação: 110/220, 60hz ou automática.
- Ribbon: suportar no mínimo a largura do Ribbon de 4"; suportar no mínimo o comprimento mínimo do Ribbon 74 metros; desejável suportar no mínimo Ribbon tipo cera, cera-resina ou resina.
- Acessórios:

19

- Ribbon específico para etiqueta plástica BOPP; 02 rolos de etiquetas plásticas Bopp de 107mm x 36mm; cabo USB; cabo de força. Manuais, drivers e acessórios: fornecer manuais para instalação e configuração, CD¿s, drivers e acessórios de todos os componentes instalados.
- Garantia de 12 meses.

64136 Telefone IP - Tipo 3. Características Mínimas Obrigatórias: Deverá possuir a capacidade de autoregistrar- se no equipamento Cisco Call Manager já existente neste órgão (versão 7.1), solicitar seu endereço IP e demais informações operacionais através do protocolo DHCP/BOOTP; Implementar protocolo SIP para comunicação; Devem implementar os padrões de codificação G.711 e G.729; Deve possuir funções do display em idioma Português Brasil; Devem permitir o ajuste de volume de chamada diretamente no aparelho. Devem permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas; Devem possuir identificação de origem por número e nome; Devem mostrar no display o "status" de chamada; Possuir suporte a 1 linha; Deve possuir display de cristal liquido com resolução mínima de 128 por 32 pixels; Deve possuir duas portas switch 10/100 ethernet integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas fast ethernet; Deve possuir indicador dedicado para indicação de nova mensagem de voz; Deve possuir alto falante e microfone específicos para a função de viva-voz; Devem implementar PoE (Power Over Ethernet) para alimentação direta via interface Ethernet (IEEE 802.3af);

Pç 8,0000 1.720,0500 N/S/N

10,0000 762,5000 N/S/N

un

A interface ethernet do telefone IP deverá implementar mecanismo de qualidade de serviço e tronco de VLAN padrão 802.1q e 802.1p; A interface ethernet deve ter a capacidade de criação de VLAN dinâmica, para que o tráfego de dados e de voz utilizarem VLANs distintas; Deve ser padronizado na cor preta, grafite (escuro) ou semelhante (escuro); Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Garantia: de 12 meses.

un 2.0000 2.955.1500 N/S/N

69333 SECADOR DE PISOS

20

- Equipamento secador de pisos
- Indicado para pisos como ardósia, granito, granilite, mármore, carpete.
- Proteção do monobloco, e proteção contra radiação U.V.
- Vazão média de no mínimo 1000 m³/hora
- Cabo de alimentação elétrica: 2 x 1,5 mm² 15 metros
- Com rotor em chapa de aço carbono,
- Com proteção galvânica eletronicamente balanceada
- Com grades frontal e telas laterais de proteção para segurança operacional durante o uso
- Alça para regulagem de altura ajudando a direcionar o ar.
- Motor com no mínimo 1/3 cv 110v
- Chave comutadora para no mínimo 3 posições de rotações
- Garantia de 12 meses.

### AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

### <u>Disposições Complementares sobre as Propostas:</u>

- 01 Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 02 Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- 03 As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.

	,	de	de 2017.
		_	_
Nome:			
Cargo:			
RG/CPF:			

### Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CNPJ:		FONE/FAX: ()	
Credenciamos o			<u>,</u>
portador (a) da céd	ula de identidade sob nº		e CPF/MF
sob n <sup>o</sup>	D ~ D '1 0 070	, a participar do proce 2/2017, Processo nº 001018	dimento licitatório, sob
a modalidade de Hospital Université	Pregao Presencial nº 052	2/2017, Processo nº 001018 la qualidade de representante	3/201/, instaurado pelo
		a proposta, oferecer lances,	
	odos os demais atos que se		assinar atas, interpor de
1	1		
_			
Por ser a expressão	da verdade, firmamos o p	resente.	
		, de	de 2017.
	Nome:		
	_		_
	RG/CPF·		<del>-</del>

### Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

PROPONENTE	E:		
ENDEREÇO:			
CNPJ:		FONE/FAX: ()	
E-mail:			
modalidade de Hospital Univer	Pregão Presencial nº	qualidade de proponente do proced 052/2017, Processo nº 001018 raná, que não fomos declarados i lquer de suas esferas.	3/2017, instaurado pelo
F	Por ser a expressão da ve	erdade, firmamos o presente.	
		, de	de 2017.
	Nome:		_
	Cargo:		_
	DC/CDE.		

# Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

PROPONENTE:		
CNPJ:	FONE/FAX: ()	
Presencial nº 052/2017, Oeste do Paraná, declara	la Empresa	ersitário do
Por ser a expressão da v	erdade, firmamos o presente.	
	, de	de 2017.
	Nome:	
	Cargo:	
	RG/CPF·	

# Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo $7^o$ da Constituição Federal

(documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: ()
052/2017, Proces as penas imposta; que, nos termos d situação regular p	aixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº so nº 001018/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob s pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no artigo 7º da Constituição Federal.  Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
	, de de 2017.
	Nome: Cargo:

# Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa - ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE	<b></b>			
ENDEREÇO:				
CNPJ:				
sob a modalida Oeste do Paraná aos benefícios d	de Pregão Presencial A/HUOP, que somos M a Lei Complementar n	ei, na qualidade de proponente do pron.º 052/2017, instaurado pela Unividero de Pequencia.º 123/06, de 14 de dezembro de 2000	versidade Estadual do Porte, estando sujeita	
Por ser a expres	são da verdade, firman	nos o presente.		
		, de	de 2017.	
	_			
	RG/CPF:			

# Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento (DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

	Universidade Estadual do Oeste do Parana	Orde	em de Compra/Serviço
11111	85806470	600572084	AÇÃO 000/0000 - HUOP
	85806470 Cascavel	DD.	
	CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento	Data	
unioeste	Fone 3321-5151 Fax	Moda	alidade Pregão
Jniversidade Estadual do Oeste do Paraná Hospital Universitário		Solic	itante
	E-mail @unioeste.br	Mat /	Cancel
		0.22	
		C.R.	000000 /0000 -HUOP
	E COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:		
Fornecedor			
Endereço	Cidade CEP		UF
Fone / Fax	CNPJ/CPF I.E.		
Contato	1000		
E-mail			
Cód. credor			
m Código Material Descrição	Marca	Qto	de UM VI. Unit. VI. Total
	Ť É		1 1 1
la la	a la		3 1 1
		Total	
		Total G	aral
	1944 - M Alb - 1955 - W		
razo Entrega / /	Tipo Frete Cif - Frete por conta do	Fornecedor	
ocal Entrega	Valores em Real		
Condição de Pgto 30 Dias	Hr Entrega		
onalção de rigio de blas	TH Ellis ogu		
Observação: En viar nota fiscal eletrônica para o	o e-mail		
INF	ORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR		
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A J ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓR LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol	le ICMS". LOCAL DE 5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOS PITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A J ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL ojeto ou na me determina a lei
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A I ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na en le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL ojeto ou na me determina a lei
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A I ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL ojeto ou na me determina a lei
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A I ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na en le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL ojeto ou na me determina a lei
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A J ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A J ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓR LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na en le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL ojeto ou na me determina a lei
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A J ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 of the seconda de 1	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 of the secondaria de 19 of the seconda	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 of the seconda de 1	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na eni le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOS PITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 of 19	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fis  . Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A j ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODEI inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pag válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d  INFO	scal o número desta Ordem de compra. Emitir Not . Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 STE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fa partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓI LOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na ent le compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRA gamento a empresa deverá estar com o CRF (Cert de dezembro de 2013).  RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE Informação contábil Rubrica	"Isenção d ix (45)3321- RIO A EMIS trega do ol SO, confor	le ICMS". LOCAL DE -5151, Bairro Santo SÃO DE NOTA FISCAL bjeto ou na me determina a lei Regularidade Fiscal)





#### Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _	/2017	
Empresa:	<i>CNPJ:</i>		
<i>I</i>			

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Reitor Paulo Sérgio Wolff, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 052/2017, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de quipamentos médicos diversos, aspirador de sólidos e líquidos, lavadora de alta pressão, roçadeira, processador de alimentos, fragmentadora de papel, sofá, câmera semi profissional, impressora de etiqueta e código de barras, telefone IP, secador de piso para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.
- 1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação de fato superveniente que justifique o aumento do preço registrado (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.4.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.
- 1.5 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.





#### 2 <u>DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

2.1 A fiscalização deste instrumento caberá a Ademir Vanin da Rocha, responsável pela Divisão de Patrimônio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

# 3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
- 3.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 3.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.
- 3.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
- 3.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.
- 3.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
- 3.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 3.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.





# 4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- i. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- ii. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- iii. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ Hospital Universitário, Avenida Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre fone (45) 3321-5343 CEP 85806-470 Cascavel Paraná, IMPORTANTE: A entrega deverá ser realizada no setor de Divisão de Patrimônio, E-mail: huop.patrimonio@gmail.com
- 4.3. A entrega deverá ser realizada no período das 09h às 15h, de segunda à sexta-feira exceto finais de semana e feriados.
- 4.4. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
- i. No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
- 4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.6. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- i. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

# 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar--se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;





- 5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 5.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual CADIN Estadual;
- 5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
- 5.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- 5.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
- 5.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 5.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 5.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
- 5.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 5.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 5.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 5.22 Garantia dos produtos: A empresa deverá obedecer a todas as solicitações descritas em cada item.





#### 6 <u>DO PAGAMENTO</u>

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. 6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
- 6.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 6.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
- 6.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
- 6.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
- 6.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 6.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 6.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534123664084170, rubrica(s) 44905200 nas fontes 250.
- 6.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

#### 7 PENALIDADES

- 7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





- 7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
- 7.3 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- 7.4 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 7.5 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas:
- 7.7 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 7.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 7.9 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.10 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do





- Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 7.12 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 7.13 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
- 7.14 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.15 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
- 7.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

# 8 <u>CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA</u> <u>CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES</u>

- 8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, "in loco", o descumprimento das normas vigentes.
- 8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

### 9 <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 9.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
- 10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

# Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante Paulo Sérgio Wolff Reitor



Universidade Estadual do Oeste do Paraná Hospital Universitário do Oeste do Paraná Processo Nº 001018/2017 de 17/10/17 Pregão Presencial Nº 052/2017



# **Empresa - Contratada**

Nome do representante legal da empresa Função na empresa

# **Testemunhas:**

Ademir Vanin da Rocha R.G:

Nome completo R.G: